

23.fevereiro.2021 – 15H00

## RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

### **Audição Pública – O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário**

Os participantes da comunidade educativa estão identificados na [página da Comissão](#).

**Deputados que participaram:** identificados na [página da Comissão](#).

**Objetivo:** Recolha de contributos no âmbito da apreciação do [Projeto de Lei n.º 190/XIV/1.ª \(BE\)](#) - Altera o Decreto-Lei n.º. 75/2008, de 22 de abril, “Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário”, do [Projeto de Lei n.º 192/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Gestão democrática dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e do [Projeto de Resolução n.º 206/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo que avalie e pondere a readoção de um modelo de gestão democrática dos estabelecimentos públicos dos Ensinos Básico e Secundário.

### **Exposição**

O Presidente da Comissão deu as boas vindas aos representantes das entidades (ouvidos em videoconferência) e lembrou a grelha de tempos da audição.

A Deputada Ana Mesquita (PCP), em representação do Grupo Parlamentar do PCP, que propôs a audição pública, referiu que têm uma posição crítica em relação ao atual sistema de gestão das escolas e por isso apresentaram um projeto de lei para a sua alteração, visando torná-lo mais democrático, tendo depois salientado que consideram muito importante ouvir todos os representantes da comunidade educativa sobre a matéria.

Os representantes da comunidade educativa referiram depois o seguinte, em síntese:

1. Os representantes das direções das escolas entendem que o assunto é importante, o regime atual está em vigor desde 2008, a alteração deve ser precedida dum estudo das

- alterações, ter em conta a descentralização para as autarquias e reforçar a autonomia das escolas;
2. Consideram ainda que o assunto do modelo de gestão das escolas não é prioritário para as mesmas neste momento, a alteração será um fator de instabilidade nas escolas, propõem o alargamento da discussão, realçam que todas as iniciativas põem em causa a gestão dos diretores e não concordam com elas, tendo defendido que a mudança seja ponderada, que se avalie o modelo em vigor e não se desvalorize o papel das direções;
  3. Os representantes dos encarregados de educação indicaram que nas iniciativas em apreciação os pais têm pouca participação, a escola fecha-se sobre si própria, enquanto pela sua parte defendem maior intervenção, pelo que discordam do regime dos projetos de lei e concordam com a discussão do modelo, proposta no projeto de resolução do PAN, entendendo ainda que os conselhos gerais funcionam;
  4. Os pais entendem que o modelo de gestão não é o problema essencial das escolas, concordam com a autonomia destas, mas com participação das famílias e não com o afastamento destas e pedem a regulamentação dos conselhos gerais;
  5. Alguns sindicatos dos professores defenderam um modelo de gestão mais democrático e com a participação de toda a comunidade educativa, incluindo os pais, propondo que as escolas possam optar por um órgão unipessoal ou por um conselho de administração, referindo que nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores as escolas continuam a ter um órgão colegial e consideraram ainda que a revisão do regime é urgente e não há necessidade de mais avaliação e estudos;
  6. O sindicato do pessoal não docente referiu que consideram urgente a reposição da escola democrática e que é possível obter um consenso entre os projetos de lei do PCP e do BE, manifestou discordância da passagem de competências para os municípios, entendendo que as mesmas deviam ficar no Estado, salientou que são os trabalhadores não docentes que fazem a ligação com os pais e a direção da escola e defendeu uma eleição democrática da direção da escola, manifestando-se contra órgãos unipessoais;
  7. O Professor Licínio Lima referiu que o modelo de gestão atual vigora desde 2008, com eleições limitadas, mencionou que o conselho geral é um órgão de direção estratégica, o diretor não é um órgão de gestão, mas de administração, um órgão isolado, o diretor pode permanecer 16 anos no cargo, as escolas estão demasiado dependentes dos serviços centrais, não há propriamente um órgão de gestão e defendeu que enquanto se mantiver a dependência dos serviços centrais não haverá democracia na administração, tendo manifestado que propõe que os mandatos tenham um limite de 2.

Intervieram depois os Deputados Sílvia Torres (PS), António Cunha (PSD), Alexandra Vieira (BE), Ana Mesquita (PCP), Ana Rita Bessa (CDS-PP), Bebiana Cunha (PAN) e Mariana Silva (PEV), pronunciando-se sobre a matéria.



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

---

A gravação áudio da audição e os contributos recebidos estão disponíveis na [página da Comissão](#), constituindo parte integrante deste relatório, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 17 de março de 2021,

A assessora

Teresa Fernandes